

## ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO

**DA SECRETÁRIA:** Ana Paula Praciano Teixeira

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

A Secretária, Sra. **Ana Paula Praciano Teixeira**, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZA** a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2023, oriunda do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - CPLMSA, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE - ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA E ARTICULAÇÃO**, que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES 350 LITROS, 75 LITROS E DE PERÓXIDO (EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES), 4 (QUATRO) LOTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE"**.

### 1- ABERTURA:

Por ordem da Secretária, Sra. **Ana Paula Praciano Teixeira**, fica autorizado a instauração nesta data do presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2023, oriunda do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - CPLMSA, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE - ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA E ARTICULAÇÃO**, que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES 350 LITROS, 75 LITROS E DE PERÓXIDO (EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES), 4 (QUATRO) LOTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE"**.

### 2- JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AUTOCLAVE (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESPECIALIZADO DE ACARAÚ, EM CONFORMIDADE AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO - MAPP Nº 5044 E CONVÊNIO Nº 182/2022**

**SESA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ACARAÚ**, visando atender a demandas do Novo Hospital, e usuários dos SUS no município de Acaraú/CE.

A contratação do esterilizador por peróxido de hidrogênio para o Hospital Municipal Especializado de Acaraú apresenta-se como uma necessidade crucial para a atualização e melhoria dos serviços de esterilização, em alinhamento com o compromisso da instituição com a segurança do paciente e a eficácia dos procedimentos médicos realizados. Este equipamento é essencial para garantir um ambiente esterilizado e seguro tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde, evitando a propagação de infecções hospitalares e garantindo a integridade dos instrumentos médicos utilizados.

Em conformidade ao princípio da padronização, estabelecido pelo artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), essa contratação visa adotar uma solução técnica que harmoniza a qualidade e a eficiência necessárias aos serviços prestados pelo hospital, assegurando a compatibilidade com os procedimentos e rotinas já existentes. A especificação do esterilizador por peróxido de hidrogênio reflete uma escolha técnica baseada em rigorosos critérios de avaliação, que consideram a eficácia, eficiência e segurança operacional, sem restringir a competição a marcas ou modelos específicos, de acordo com o artigo 41, inciso I, da mesma lei. Tais especificações são fundamentais para atender às peculiaridades dos serviços de saúde ofertados, garantindo a aquisição de um equipamento que atende plenamente às necessidades operacionais do hospital.

A decisão por este tipo de esterilizador também está alinhada à proibição de contratações que restrinjam indevidamente a competição, conforme o artigo 41, inciso II, da Lei 14.133/2021, zelando-se pela igualdade de condições a todos os possíveis fornecedores. Este equipamento específico foi identificado como o mais adequado para processamento de material termo-sensível, fundamentando-se na sua capacidade de oferecer esterilização eficaz de equipamentos e instrumentos médicos sensíveis às altas temperaturas, uma exigência técnica que justifica plenamente a necessidade de sua contratação.

A aquisição do esterilizador por peróxido de hidrogênio é uma medida que se enquadra nos requisitos legais e técnicos, representando um avanço significativo na capacidade operacional do Hospital Municipal Especializado de Acaraú e na qualidade do atendimento aos cidadãos, evidenciando a pertinência e a necessidade premente desta contratação para o melhor desempenho das funções da entidade.

E com as devidas constatações dos preços já serem praticados e registrado em órgão oficial, sendo verificado que os preços encontram-se atualizados e compatíveis com a realidade mercadológica. Assim resguardando-se por meio

de preço oficial registrado em Ata de Registro de Preços oriunda do processo supra mencionado.

Daí porque, não bastasse à economia nominal obtida que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantajosidade para a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE em aderir aquela Ata de Registro de Preços.

Assim, providencie-se a competente consulta ao órgão gerenciador, na forma da legislação vigente, tendo como parâmetro a Ata de Registro de Preços nº 515/2023, em anexo.

ACARAÚ/CE, 22 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

**ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde